



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Altera o Art. 16 da Resolução nº 03/2019, do Conselho Universitário

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso XI do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 16 da Resolução nº 03/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. A consulta à comunidade poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação remota, ou ainda, por meio de mesas receptoras de votos específicas para cada segmento da comunidade, distribuídas em função do respectivo número de votantes e da dispersão geográfica, nos Centros, Órgãos Suplementares e Reitoria.

Art. 2º Os prazos eleitorais suspensos pela Resolução nº 03/2020, do CONSUNI, serão retomados, por inteiro, a partir do início da eficácia desta resolução.

Parágrafo único. O mandato dos atuais titulares se estenderá até a conclusão das eleições e a posse dos eleitos.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 06/2019, do CONSUNI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2020.

APROVADA NA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Presidente:

Prof. ALFREDO MACEDO GOMES

- Reitor -